



Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

LEI N.º 066/00

*Torna de Utilidade Pública a "AFIMA"
Associação Feminina de Itinga do Maranhão
E dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei :

Art. 1º - A "AFIMA" – Associação Feminina de Itinga do Maranhão, constituída em 15 de maio de 1999, é uma entidade civil sem fins lucrativos e de caráter filantrópico que terá duração por tempo indeterminado, com atuação e foro neste município de Itinga do Maranhão.

Art. 2º - A "AFIMA" – Associação Feminina de Itinga, tem por registro no Cartório de Títulos e Documentos do 1º Ofício de Açailândia – Ma, no livro B-09, Fls. 174 –V, sob o n.º 4.044, protocolado sob o n.º 4.489 e Estatutos registrado no Livro A-04, Registros de Pessoas Jurídicas Fls. 97 V á 100, sob o n.º 0.480, protocolado sob o n.º 4.490, em 09.02.2000.

Art. 3º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar convênios, acordos ou contratos com a entidade em epígrafe, para manutenção de suas atividades inerentes aos interesses comunitários onde couber a ação do Poder Público Municipal.

Art. 4º - A "AFIMA" – Associação Feminina de Itinga do Maranhão, fica RECONHECIDA de Utilidade Pública para os fins a que se destina.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, em 13
de abril de 2000.


RAIMUNDO PIMENTEL FILHO
Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão